

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

A contratação dos serviços descritos permitirá o suporte às atividades finalísticas do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, sem os quais seu funcionamento estaria comprometido. A medida visa garantir que os servidores efetivos se concentrem nas atividades essenciais à missão institucional da Administração, enquanto os serviços acessórios sejam executados de forma indireta por empresa especializada.

2. PREVISÃO NO PAC (INCISO II)

O Município encontra-se em fase de implantação do Plano Anual de Contratações (PAC), motivo pelo qual a presente contratação ainda não está formalmente prevista neste instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO III)

A contratação será realizada por horas trabalhadas, com especificações mínimas para cada perfil profissional, incluindo experiência, escolaridade (nível médio) e capacitação básica, a depender do serviço prestado.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS (INCISO IV)

O dimensionamento não será feito com base em número fixo de profissionais, mas sim pela demanda de horas trabalhadas, observando-se a necessidade de cada secretaria ou unidade administrativa ao longo da vigência contratual.

5. ANÁLISE DE SOLUÇÕES (INCISO V)

Foi avaliada a possibilidade de execução direta com servidores efetivos. No entanto, constatou-se a indisponibilidade de mão de obra suficiente, além de haver impedimentos para contratação imediata por concurso público. Assim, a execução indireta mediante empresa especializada se mostra a opção mais eficiente e vantajosa. Optou-se, portanto, pela adesão a Ata de Registro de Preços oriunda de procedimento licitatório conduzido por outro ente federativo, cuja contratação contempla objeto idêntico ao demandado por esta Administração, respeitando os critérios de vantajosidade e economicidade.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS (INCISO VI)

A estimativa de custos será baseada nos valores registrados na Ata de Registro de Preços à qual se pretende aderir, observando-se, ainda, os parâmetros de razoabilidade e compatibilidade com os praticados no mercado e em contratações similares, os quais serão aferidos pelo setor competente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)

ADL

A contratação se dará para execução indireta dos seguintes serviços: Apoio Administrativo, Limpeza e Conservação Predial, Limpeza de Vias Públicas, Merendeira Escolar, Cozinheiro, Vigia, Recepção, Jardinagem, Portaria, Apoio à Gestão, Cuidador de Idosos, Contínuo, Manutenção de Alvenaria, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Pintura, Serralheria, Marcenaria, Carpintaria e Condutor de Máquinas Pesadas.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

A contratação não será parcelada, uma vez que se trata de pacote de serviços acessórios, operacionais e administrativos prestados por uma única empresa, visando otimização da gestão contratual e uniformidade de atendimento às diversas unidades administrativas.

9. RESULTADOS ESPERADOS (INCISO IX)

Espera-se que a contratação contribua diretamente para a eficiência da Administração, otimizando a alocação de servidores efetivos em atividades finalísticas, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade dos serviços de apoio.

10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À CONTRATAÇÃO (INCISO X)

Será realizada a estimativa de preços com base em referências oficiais e coletadas no mercado. A equipe de fiscalização será capacitada para acompanhamento e medição dos serviços contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Não há, até o momento, outras contratações interdependentes diretamente ligadas a este objeto.

12. IMPACTO AMBIENTAL (INCISO XII)

A natureza dos serviços contratados não gera impacto ambiental significativo. Quando aplicável, serão exigidas boas práticas sustentáveis (exemplo: uso de produtos biodegradáveis na limpeza).

13. ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO À NECESSIDADE (INCISO XIII)

A contratação ora proposta atende plenamente às necessidades da Administração, promovendo suporte às atividades meio e garantindo a continuidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 21 de maio de 2025.


Manoel Elio Almeida Alves

Secretário Municipal de Administração